



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

REUNIÃO : **ORDINÁRIA Nº 05/2019**
DECISÃO : **428/2019-CEEC**
PROCESSO : **363980/2019**
INTERESSADO . : **MARIO CARDOSO OLIVEIRA**

EMENTA: Dispõe sobre o indeferimento de Registro definitivo de Pessoa Jurídica.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, apreciando o processo que trata de Registro definitivo de Pessoa Jurídica. Considerando os processos de Registro de Pessoa Jurídica, são analisados a luz da Resolução do Confea nº 336, de 27 de outubro de 1989. Considerando que o profissional responsável técnico deve ter atribuição compatível com o objetivo social registrado no contrato social da pessoa jurídica interessada. Considerando que o artigo 7º da Resolução do Confea nº 1.073, de 19 de abril de 2016, trata da extensão de atribuição inicial concedida no registro profissional. **Considerando que o profissional apontado como responsável técnico é engenheira ambiental, possui atribuições condizentes com o seu objeto social. DECIDIU** por unanimidade, pelo indeferimento do Registro de Pessoa Jurídica, **por entender que a profissional não possui atribuições compatíveis com o objetivo da empresa.** A reunião foi coordenada pelo Conselheiro ENG. CIV. CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA, tendo sido este processo relatado pelo (a) Conselheiro (a) ENG. CIVI. EDGARD BRAGA RODRIGUES JÚNIOR, presentes os senhores Conselheiros, ENG. CIV. TAIZA NAIANA DA SILVA FERREIRA, ENG. CIV. ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, ENG. CIV. EDUARDO JOSÉ CAVALCANTE BRANDÃO, ENG. CIV. ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, ENG. CIV. PEDRO COELHO DA MOTA NETO, ENG. SANIT. ARMANDO DE NAZARÉ DIAS MACHADO, ENG. CIVI. EDGARD BRAGA RODRIGUES JÚNIOR, ENG. CIV. JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR, ENG. CIV. ANTONIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS-----

.-.-.-

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 25 de Junho de 2019.

ENG. CIV. CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA
Coordenador da CEEC